



Eleição para o Conselho Fiscal

Dupla 21 Assistidos



MOURA, Titular

Moura foi funcionário de FURNAS desde 17.09.1981 e esteve na Auditoria Interna de Furnas desde setembro de 1985 até 31.12.2022.

- Realizou diversos trabalhos de auditoria, tais como: Auditorias nos Programas de Investimentos destinados a Furnas, nas fases de planejamento e execução; diversos processos da Fundação REAL GRANDEZA – FRG; e auditorias de natureza operacional, nas fases de planejamento e execução. Foi substituto de Gerente de Departamento de abril de 2007 até abril de 2009 e abril de 2010 até julho de 2014, Gerente de Departamento no período de janeiro de 2009 a abril de 2010 e Coordenador de Auditoria Operacional de julho de 2014 a agosto de 2018.
- Acumulou vasto conhecimento técnico de gestão, finanças e de governança e possui visão abrangente de todos os processos envolvendo a FRG.



TONINHO BARBA, Suplente

Toninho Barba foi funcionário de Furnas de 26.01.1998, aposentando em 28.12.20217, como Profissional de Nível Médio Suporte.

- Concluído o curso superior de Logística no ano de 2009 pela Faculdade Internacional de Curitiba – Polo São Roque – SP.
- Exerceu por dois mandatos o cargo de Diretor de base no Sindicato dos Eletricitários de São Paulo no período de 2015 a 2021.
- Exerceu o mandato na CAEFE como Conselheiro Deliberativo no período de 2017 a 2021.
- Exerceu como Diretor Financeiro na Santa Casa de Misericórdia de São Roque no período de 2018 a 2019.
- Exerceu como Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São Roque no período de 2019 e 2020.

PROPOSTAS DA DUPLA

- Defender incansavelmente os interesses dos participantes;
- Exercer com zelo e determinação o cargo de Conselheiro Fiscal da FRG;
- Inovação dos controles e processos;
- Acompanhamento sistemático do Plano de Saúde;
- Contribuir e acompanhar o Plano de Sustentabilidade, os Investimentos e Sistema Atuarial;
- Fiscalizar minuciosamente os atos de gestão;
- Contribuir e orientar os atos do Conselho Deliberativo;
- Promover a execução periódica de auditorias independentes;
- Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;
- Fiscalizar a gestão financeira e contábil dos administradores das companhias a que pertencem;
- Avaliar a Auditoria Interna;
- Acompanhar a execução dos planos de auditoria.

